

Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei

n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores e educadores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Do QE	Código	Para o QE educação especial	Código
910	Paula Maria Serra Silva Pato	EB 1 Marco Cabaço	231370	EB 1 Marco Cabaço	231370

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QE educação especial	Código
910	Cristina Isabel Palma Bravo Machado ...	Lisboa Ocidental	23	EB 1 Marco Cabaço	231370
930	Maria Helena Parreira Luís Maxieira	Península de Setúbal	15	EB 1 Marco Cabaço	231370

18 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Emília Luísa Bento Sampaio Baptista Evaristo*.

Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha

Aviso n.º 10 178/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos e na sala de pessoal auxiliar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamar ao dirigente máximo depois de da publicação do presente aviso.

30 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Antónia Esteves Coelho*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia

Aviso (extracto) n.º 10 179/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala dos funcionários deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, dispõem os interessados de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Marco António Esteves Marques*.

Aviso (extracto) n.º 10 180/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, por despacho de 24 de Novembro de 2006 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia, e por urgente conveniência de serviço, é autorizada a nomeação como chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, do assistente de administração escolar especialista do quadro de vinculação do distrito do Porto Manuel António dos Santos Rodrigues Amaro, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

3 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Marco António Esteves Marques*.

Aviso (extracto) n.º 10 181/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, por despacho de 24 de Novembro de 2006 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia, e por urgente conveniência de serviço, é autorizada a nomeação como chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, da assistente de administração escolar do quadro de vinculação do Distrito do Porto Maria Teresa Soares de Magalhães Noval, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006 e terminará a 31 de Outubro de 2006.

3 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Marco António Esteves Marques*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 934/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego:

a) No director-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais a competência para aprovar as alterações orçamentais necessárias à correcta execução dos programas, medidas e projectos, previstas no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de Março;

b) No director-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais e no presidente do conselho directivo da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., na qualidade de dirigentes de entidades coordenadoras de programas orçamentais, a competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

3 de Maio de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 10 935/2007

Considerando que:

1) Em 27 de Fevereiro de 2007, na sequência de alterações ocorridas ao nível dos órgãos da entidade instituidora e dos órgãos académicos da Universidade Independente e da suspensão do funcionamento das aulas — factos de que dava conta a comunicação datada de 26 de Fevereiro de 2007, subscrita pelo então reitor daquela Universidade — solicitei à Inspeção-Geral deste Ministério que, em adequada articulação com a Direcção-Geral do Ensino Superior (DGES), averiguasse se se mantinham os pressupostos do reconhecimento de interesse público daquele estabelecimento de ensino superior e da autorização de funcionamento dos seus cursos e propusesse as medidas necessárias à salvaguarda dos interesses dos alunos;

2) Em face do relatório preliminar da Inspeção-Geral, que me foi presente em 16 de Março de 2007, que se dá por integralmente reproduzido e que resultou do apuramento de factos relativos ao funcionamento da Universidade Independente e da sua entidade instituidora, a SIDES — Sociedade Independente para o Desenvolvimento do Ensino Superior, S. A., designadamente quanto ao funcionamento académico daquele estabelecimento de ensino superior, ao recrutamento do pessoal docente, ao funcionamento dos órgãos de gestão e à nomeação e exoneração dos seus membros, determinei, pelo meu despacho de 19 de Março de 2007, que: